



INEXIGIBILIDADE Nº **96/2023 - SELIC**.

PROCESSO Nº **00600-00012875/2023-81 - TCDF**.

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de subscrição anual do sistema Gestão Tributária, via web.**

Senhor Secretário-Geral de Administração,

Cuidam os autos da solicitação, formulada pelo Serviço de Contabilidade (SECON), para prestação de serviços de subscrição anual do sistema Gestão Tributária, via web, contemplando os serviços de simulação de incidência tributária na fonte do Imposto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Serviços (ISS), inclusive no caso de pagamento de pessoa física, indicando a legislação aplicada, consoante às especificações técnicas descritas no presente instrumento, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), a ser prestado pela empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, conforme Documento de Oficialização da Demanda juntado na Peça nº 2.

2. A empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA encaminhou proposta (Peça nº 25) no valor total de **R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, referente à contratação por 12 (doze) meses, pelo licenciamento no Plano Diamante, com 12 (doze) acessos simultâneos.

3. Tratando-se de aquisição de gênero cuja produção e fornecimento é exclusiva do desenvolvedor, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Regional Bahia – ASSESPRO_{BA} (Peça nº 25), a competição entre possíveis fornecedores, nesse caso, torna-se inviável, caracterizando a inexigibilidade de procedimento licitatório, o que enquadra a presente contratação na hipótese prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. No tocante à documentação normalmente exigida para contratação com o Poder Público quais sejam: Certidão Negativa de Débitos relativos às Fazendas Distrital e Federal e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, essas encontram-se regulares, conforme documentos cadastrados na Peça nº 25.

4. Tendo em vista que a contratação já foi autorizada, conforme despacho de Peça nº 17, com a respectiva emissão de empenho (Peça nº 22), encaminho os autos à essa Secretária-Geral de Administração para rerratificação dos atos que culminaram naquela autorização para contratação da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CNPJ 09.094.300/0001-**



51), no montante descrito no 2º parágrafo, para um período de 12 (doze) meses, com base na fundamentação legal mencionada, se outro não for o entendimento da Administração, tendo sido incluída a documentação referente à sua regularidade fiscal e a declaração de exclusividade emitida pela ASSESPRO_{BA} (Peça nº 25).

Diante do exposto, caso ratificada a aprovação da contratação pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 26.

Item	Qtd	Und	Especificação para Empenho Adjudicatário: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (CNPJ 09.094.300/0001-51)	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	sv	Prestação de serviços de subscrição anual do Plano Diamante do sistema Gestão Tributária, via web.	10.788,00	10.788,00

À superior consideração.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Secretário-Substituto da SELIP